

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAS- TELO DE PAIVA, REALIZADA NO DIA 25 DE JANEIRO DE 2021.

No dia vinte e cinco de Janeiro de dois mil e vinte e um, nesta Vila de Castelo de Paiva, no edifício dos Paços do Município, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal por videoconferência, em cumprimento do previsto no artigo 2.º, da Lei n.º 1-A/2021, de 15 de Janeiro - Alarga até 30 de Junho de 2021 o prazo para a realização por meios de comunicação à distância das reuniões dos órgãos das autarquias locais e das entidades intermunicipais, alterando a Lei n.º 1 -A/2020, de 19 de Março, que aprova medidas excepcionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus “SARS-CoV-2”, sob a presidência de Gonçalo Fernando da Rocha de Jesus, Presidente da Câmara, com as presenças do Vice-Presidente, António dos Santos Rodrigues, e dos Vereadores Paula de Melo Alves, José Manuel Moreira de Carvalho, José Duarte de Sousa e Rocha, Cláudia Vanessa da Silva Rodrigues Pereira e Mauro Lopes da Silva Mendes.

Secretariou a reunião o Técnico Superior, Vasco André Moreira Pimenta.

Eram quinze horas quando o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.

O Sr. Presidente da Câmara deu início à reunião, agradecendo aos Vereadores do PSD por terem anuído ao seu pedido de alteração do dia da presente reunião de Câmara.

Felicitou o ex. Comandante da “GNR – Guarda Nacional Republicana” de Castelo de Paiva, Bruno Martins, pelo trabalho realizado nos últimos 2 anos, tendo desejado as maiores felicidades ao novo Comandante, o Sargento Gilberto Monteiro.

Informou que já foi adjudicado o aluguer do espaço provisório que vai alojar as empresas afectadas pelo incêndio ocorrido no “CACE – Centro

de Apoio à Criação de Empresas”. Disse que durante esta semana irão realizar uma reunião conjunta com o “IEFP – Instituto de Emprego e Formação Profissional” e com as empresas afectadas pelo incêndio, de forma a fechar todo o “lay-out” que será necessário para o desenvolvimento do projecto.

Destacou a forma tranquila como decorreram as eleições para a Presidência da Republica no actual contexto de pandemia causada pelo vírus “SARS-COV-2”, tendo agradecido o trabalho efectuado pelos serviços municipais e pela disponibilidade demonstrada pelos membros das mesas de voto. Desejou as maiores felicidades ao Presidente da Republica eleito, Dr. Marcelo Rebelo de Sousa.

De seguida, deu a palavra aos senhores Vereadores que quisessem intervir.

A Vereadora Paula Melo usou da palavra para informar que de acordo com o previsto no plano de vacinação (vírus SARS-COV-2”), na semana passada forma vacinados todos os utentes e funcionários dos Lares, estando a toma da segunda dose da vacina prevista para daqui a um mês. Disse que não está prevista nesta fase a vacinação dos funcionários afectos ao apoio domiciliário, conforme questão que colocou ao Coordenador do plano de vacinação, Dr. Francisco Ramos.

Informou também que no passado fim-de-semana foram vacinados os profissionais de saúde das duas unidades de saúde do concelho.

Concluiu, dando nota que o executivo em permanência está a trabalhar em conjunto com o “ACES – Agrupamentos de Centros de Saúde – Vale do Sousa/Tâmega/Sul” na identificação e disponibilização de equipamentos municipais para a vacinação da população prevista na segunda fase do plano de vacinação.

O Vereador José Rocha usou da palavra para felicitar os serviços municipais e os membros das mesas de voto pelo trabalho realizado nas eleições para a Presidência da República. Desejou as maiores felicidades ao Presidente da República eleito, Dr. Marcelo Rebelo de Sousa.

Perguntou que obras é que a máquina adquirida pela Câmara Municipal para aplicação de tapete betuminoso executou até à data, sendo que sabe que o equipamento nunca funcionou até ao dia de hoje.

Informou que ficou a saber que o Sr. Presidente da Câmara está a entregar uma lembrança aos funcionários municipais, tendo perguntado se essa lembrança será entregue a todos os funcionários, quanto é que custou, e se será a Câmara Municipal a pagar o seu custo.

A Vereadora Vanessa Pereira usou da palavra para se associar às felicitações dirigidas pelo Sr. Presidente da Câmara ao ex. Comandante da “GNR – Guarda Nacional Republicana” de Castelo de Paiva, Bruno Martins, tendo também desejado as maiores felicidades ao novo Comandante, o Sargento Gilberto Monteiro.

Também se associou às felicitações dirigidas os serviços municipais e os membros das mesas de voto pelo trabalho realizado nas eleições para a Presidência da República, tendo também destacado a forma calma e tranquila como decorreu o acto eleitoral. Desejou as maiores felicidades ao Presidente da Republica eleito, Dr. Marcelo Rebelo de Sousa.

Referiu que há algum tempo que não recebe cópia dos despachos proferidos em uso de competência delegada.

Disse que no decurso da vaga de frio que ocorreu nos últimos dias, que não foi colocada a devida sinalética a avisar os condutores da presença de gelo nas estradas.

Solicitou o envio de informação relativa ao “Estatuto do Cuidador Informal”.

Pediu ao Sr. Presidente da Câmara que na próxima reunião de Câmara fizesse um ponto da situação da reunião que vai ter com os empresários afectados pelo incêndio no “CACE – Centro de Apoio à Criação de Empresas”, bem como, uma cópia do Protocolo assinado com o “IEFP – Instituto de Emprego e Formação Profissional”.

Sobre o plano de vacinação (vírus “SARS-COV-2”), disse que há que passar a mensagem que a vacinação não resolve o problema a curto prazo, devendo manter-se todas as medidas de prevenção de contágio. Dis-

se que acha inacreditável que os funcionários afectos ao apoio domiciliário não sejam vacinados nesta primeira fase, sabendo-se que também são pessoas de risco, da mesma forma que é da opinião que os bombeiros também deveriam ser já vacinados.

Perguntou se é verdade que nos últimos dois meses tem havido um atraso no pagamento dos salários aos funcionários municipais, e se houve alguém que no mês de Dezembro recebeu uma quantia referente a horas extraordinárias que ascendeu a alguns milhares de euros.

O Sr. Presidente da Câmara interveio novamente para dizer que ia remeter uma nota de louvor ao ex. Comandante da “GNR – Guarda Nacional Republicana” de Castelo de Paiva, Bruno Martins.

Esclareceu que a máquina adquirida para a aplicação de tapete betuminoso está na empresa onde foi comprada para ser resolvido um pequeno problema.

Disse que tem o propósito de fazer chegar a lembrança a todos os funcionários municipais.

Informou que relativamente ao gelo presente nas estradas em função da vaga de frio que ocorreu nos últimos dias, que foi feito um trabalho em conjunto com as “Estadas de Portugal” na colocação de sal para minimizar essa situação.

Informou também que irá remeter à Vereadora Vanessa Pereira uma cópia do Protocolo assinado com o “IEFP – Instituto de Emprego e Formação Profissional”.

Confirmou que houve um atraso no pagamento dos salários dos funcionários municipais ao nível do procedimento de processamento salarial, sendo que já foi feito um reforço de pessoal na área dos Recursos Humanos. Disse que em relação à outra questão, que os serviços municipais prestarão a devida informação.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA.

1. - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA.

A Câmara Municipal tomou conhecimento das disponibilidades de tesouraria no dia 22 de Janeiro de 2021, cujo saldo totaliza a quantia de 1.670.145,14 euros.

2. - ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2 DE DEZEMBRO. APROVAÇÃO.

Presente a acta da reunião em epígrafe, de que foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprová-la.

3. - OBRAS MUNICIPAIS.

3.1 - REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO ENVOLVENTE DA IGRE-JA DE REAL – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

A Chefe da DOMA em regime de substituição apresentou a seguinte informação: “A empresa adjudicatária da empreitada em título – Revicalçadas, Unipessoal, L.da, solicita prorrogação de prazo de execução até ao dia 30 de Abril de 2021. A fiscalização dá parecer favorável ao pedido, pelo que se submete a aprovação do órgão Câmara Municipal.”

A Vereadora Vanessa Pereira usou da palavra para dizer que os Vereadores do PSD receberam dois documentos: um, inicialmente datado de 30 de Novembro a solicitar um adiamento do prazo até Fevereiro de 2021, que foi paginado e arquivado no processo, e que hoje receberam um documento exatamente igual, que não foi paginado e arquivado no processo, mas a pedir um adiamento do prazo até Abril de 2021. Pediu um esclarecimento sobre a existência destes dois documentos, dizendo que não se sentia confortável em votar algo quando teve acesso a outro documento exactamente igual a solicitar o adiamento para uma data diferente.

O Sr. Presidente da Câmara esclareceu que os dois documentos fazem parte do processo. Disse que o primeiro pedido de prorrogação de prazo até ao mês de Fevereiro era inviável, dai o segundo pedido até ao dia 30 de Abril, sendo que os serviços municipais informaram que está tudo correcto.

A Vereadora Vanessa Pereira interveio novamente para dizer que achava caricato ter sido o dono da obra a informar a empresa que ela própria não ia conseguir cumprir o prazo.

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que certamente que no âmbito das reuniões de obra foi abordada a possibilidade de não cumprimento do prazo inicial, em função dos trabalhos, e respectiva complexidade, que ainda estariam por concluir.

A Vereadora Vanessa Pereira disse que o problema foi que a carta foi enviada a 30 de Novembro, e que por isso o documento já deveria ter vindo à primeira reunião de Câmara do mês de Dezembro. Disse que mantém a dúvida que irá condicionar a sua votação, e que no futuro as coisas deveriam ser feitas de outra forma.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou maioria, com a abstenção dos Vereadores do PSD, aprovar o pedido de prorrogação de prazo de execução até ao dia 30 de Abril de 2021.

3.2 – CONCURSO PUBLICO SEM PUBLICIDADE INTERNA-CIO-NAL – AR009 – INTERCETOR DE FORNOS – EXECUÇÃO DO INTERCEPTOR DE BAIRROS – FORNOS – 2.^a FASE (CASTELO DE PAIVA) – ESTRADA MUNICIPAL (EM 502 – CASAL/VENDA NOVA (FORNOS) – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

A Chefe da DOMA em regime de substituição apresentou a seguinte informação: “A empresa adjudicatária da empreitada em título – Pavimentações de Azeméis, L.da, solicita prorrogação de prazo de execução até ao dia 23 de Março de 2021.

A fiscalização dá parecer favorável ao pedido, pelo que se submete a aprovação do órgão Câmara Municipal.”

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar o pedido de prorrogação de prazo de execução até ao dia 23 de Março de 2021.

3.3 – LOJA DO CIDADÃO – APROVAÇÃO DE PEÇAS PROCE-DIMENTAIS (RATIFICAÇÃO).

A DOMA apresentou a seguinte informação: "Havendo intenção de se iniciarem os procedimentos para lançamento da empreitada, para cumprimento do disposto no art.º 36.º do Código dos Contratos Públicos deverá o processo ser sujeito à apreciação do órgão executivo.

Conforme o n.º 2 do art. 40.º do CCP, apresenta-se para aprovação ao órgão executivo, as peças do procedimento (caderno de encargos e programa de concurso)."

O Sr. Presidente da Câmara aprovou as peças do procedimento (caderno de encargos e programa de concurso) no dia 15 de Janeiro de 2021.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, ratificar a aprovação por parte do Sr. Presidente da Câmara das peças do procedimento (caderno de encargos e programa de concurso).

3.4 - REQUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO TURÍSTICA DO CHOUPAL – UNIÃO DAS FREGUESIAS DA RAIVA, PEDORIDO E PARAÍSO.

A DOMA apresentou a seguinte proposta:

“1. SERVIÇO PROPONENTE:

Divisão de Obras Municipais e Ambiente (DOMA)

2. OBJECTO: Empreitada de Obras Públicas: Requalificação e Valorização Turística do Choupal – UF Raiva, Pedorido e Paraíso, nos termos do disposto no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº 278/2009, de 2 de outubro e demais disposições legislativas e regulamentares aplicáveis.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE:

Integrado no projeto do Parque Urbano do Choupal com a 1ª Fase já fisicamente realizada e concluída, este procedimento visa a realização da 2ª e 3ª Fase do projeto e consequente conclusão do mesmo.

4. PREÇO BASE (s/IVA): 274.228,70€

PREÇO BASE (c/IVA): 290.682,42€

O preço base foi calculado com base em critérios objetivos utilizando como referência os custos médios unitários de prestações do mesmo tipo adjudicados em anteriores procedimentos e promovidos pelo Município.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA NÃO DIVISÃO EM LOTES

Para cumprimentos do artigo 46.º A do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual informa-se que os trabalhos a executar têm uma natureza de relação intrínseca que não aconselha à divisão por lotes.

Também é mais adequado e funcional a gestão de único contrato por razões de melhor eficiência para a entidade adjudicante.

6. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO

Face ao valor base recorrer-se-á a um procedimento por Concurso Público, ao abrigo da alínea b) do art.º 19 do CCP.

7. LOCAL DOS TRABALHOS

União das Freguesias de Raiva, Pedorido e Paraíso

8. PRAZO CONTRATUAL

O prazo de execução da empreitada é de 365 dias, terá início com a assinatura do auto de consignação ou na data da comunicação ao empreiteiro da aprovação do PSS, se posterior àquela, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO/FATURAÇÃO

As quantias devidas pelo Município de Castelo de Paiva, devem ser pagas no prazo de 30 dias após a emissão das respectivas faturas, a quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respectiva.

10. DESIGNAÇÃO DO JURI DO PROCEDIMENTO

Proponho, nos termos do artigo 67.º e seguintes do CCP, para conduzir e prestar esclarecimentos do procedimento em título o Júri, constituído pelos seguintes membros:

Membros Efetivos: Dr. Adão Manuel Alves dos Santos, Diretor do Departamento Técnico, que presidirá, Dr.ª Elisabete Amaral Fontes, Dr. Ernesto Espincho Fernandes, ambos técnicos superiores.

Membros Suplentes: Eng.^a Sofia Trindade e Dra. Conceição Teixeira, ambas técnicas superiores.

Nas suas faltas e impedimentos ou por razões de indisponibilidade funcional, o Presidente será substituído pelo segundo membro efectivo e este pelo terceiro.

11. INFORMAÇÃO DE CABIMENTO ORÇAMENTAL

A cabimentação da despesa a efetuar na rubrica com a classificação orçamental 0103/07010408 “CRIAÇÃO DO PARQUE URBANO DO CHOUPAL” – Proj. 2016 I 1 – Requalificação e Valorização Turística do Choupal, no valor global de 274.228,70€ (duzentos e setenta e quatro mil, duzentos e vinte e oito euros e setenta cêntimos), mais IVA a incluir à taxa legal em vigor, inscrita no Plano Plurianual de Investimento com previsão de encargos para 2021, 2022 e seguintes.”

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a presente proposta.

3.5 - REABILITAÇÃO DA EB 2/3 DE SOBRADO – ABERTURA DE PROCEDIMENTO.

Os serviços informaram o seguinte: “No decurso do procedimento concursal para a realização da empreitada supra referida, foi apresentado lista de erros e omissões por duas entidades interessadas, sendo as mesmas enviadas para a equipa responsável pela elaboração do projeto para responder as mesmas. Da resposta da equipa projetista à aprovação da mesma pelo órgão competente foi ultrapassado o prazo para submissão da resposta aos erros e omissões na plataforma ComprasPT, nos termos do n.º 5 do art.º 50.º do CCP.

Face ao tempo já decorrido e porque foi necessário rever todo o projeto, e por forma a dar resposta aos erros e omissões apresentados, inserindo-os no projeto inicial, ao abrigo da alínea c) do art.º 79.º do CCP, não há lugar a adjudicação, extinguindo-se o procedimento, determinando a revogação da decisão de contratar, ao abrigo do art.º 80.º daquele Decreto.

A presente informação deverá ser encaminhada para a contabilidade a fim de procederem ao estorno da verba constante da proposta de cabimento n.º 1127/2020 de 11/09/2020, no valor de 1.164.971,00€, com IVA incluído.”

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

4.- OBRAS PARTICULARES.

Retirado.

5. - LOTEAMENTOS URBANOS E OBRAS DE URBANIZAÇÃO.

Retirado.

6. - SUBSÍDIOS E APOIOS A DIVERSAS ENTIDADES.

6.1 – APPACDM – ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL.

O Vereador José Manuel Carvalho apresentou a seguinte proposta: “Tendo como objectivo garantir o financiamento necessário ao funcionamento da “(ELI) Equipa Local de Intervenção Precoce”, a “APPACDM – Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental” apresentou uma candidatura ao “PROCCOP - Programa de Celebração ou Alargamento de Acordos de Cooperação para o Desenvolvimento de Respostas Sociais”, que se encontra em fase de análise por parte da Segurança Social.

Neste sentido, no âmbito da parceria mantida entre a Câmara Municipal de Castelo de Paiva e a instituição foi deliberado, nas reuniões ordinárias do executivo municipal realizadas no dia 24 de Fevereiro, 24 de Abril e 16 de Outubro de 2020, atribuir um apoio financeiro à “APPACDM – Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental” no montante de 3.000,00 (Três mil euros), de modo a garantir o funcionamento da “(ELI) Equipa Local de Intervenção Precoce” durante o período de tempo necessário à eventual aprovação da candidatura anteriormente.

Considerando que a candidatura ao “PROCCOP - Programa de Celebração ou Alargamento de Acordos de Cooperação para o Desenvolvimento

to de Respostas Sociais", ainda se encontra em fase de análise por parte da Segurança Social.

Proponho:

Nos termos do previsto na alínea u), do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a atribuição de um subsídio à "APPACDM – Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental" no montante de 3.000,00 (Três mil euros), nos termos da presente proposta."

A Vereadora Vanessa Pereira usou da palavra para dizer que a candidatura já foi apresentada há mais de dois anos, tendo perguntado se não se sabe nada sobre o seu estado?

O Vereador José Manuel Carvalho respondeu que tem a indicação informal de que a candidatura foi aprovada.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, atribuir o subsídio proposto.

7. – EXECUÇÃO DE UMA ROTUNDA NA INTERSEÇÃO DA EN222 (KM 50,180) E EN224 (KM 8,948) – ACORDO DE GESTÃO A CELEBRAR COM A “INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL”.

Presente a minuta do aditamento ao Acordo de Gestão a celebrar com a infraestruturas de Portugal para a execução da rotunda em título.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a minuta do aditamento e conferir poderes ao Sr. Presidente da Câmara para outorgar o Acordo de Gestão.

8. – DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTOS EM ATRASO A 31.12.2020.

O Sr. Presidente da Câmara apresentou a seguinte informação: "O Presidente da Câmara Municipal de Castelo de Paiva, Dr. Gonçalo Fernando da Rocha de Jesus, para os efeitos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, republicada pela Lei 22/2015 de 17 de março, declara que os recibimentos em atraso em 31 de dezembro de 2020, totalizam o valor de 339.191,97€.

A presente declaração deverá ser remetida à Câmara e Assembleia Municipal nos termos do disposto na alínea c) do artigo 15.º da mencionada Lei.

A declaração deverá ainda ser publicitada no sítio da Internet do Município e integrar o respetivo relatório e contas.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

9. – DECLARAÇÃO DE PAGAMENTOS EM ATRASO A 31.12.2020.

O Sr. Presidente da Câmara apresentou a seguinte informação: “O Presidente da Câmara Municipal de Castelo de Paiva, Dr. Gonçalo Fernando da Rocha de Jesus, para os efeitos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, republicada pela Lei 22/2015 de 17 de março, declara que o Município de Castelo de Paiva não tinha pagamentos em atraso em 31 de dezembro de 2020.

A presente declaração deverá ser remetida à Câmara e Assembleia Municipal nos termos do disposto na alínea c) do artigo 15.º da mencionada Lei.

A declaração deverá ainda ser publicitada no sítio da Internet do Município e integrar o respetivo relatório e contas.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

10. – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS A 31.12.2020.

O Sr. Presidente da Câmara apresentou a seguinte informação: “O Presidente da Câmara Municipal de Castelo de Paiva, Dr. Gonçalo Fernando da Rocha de Jesus, para os efeitos previstos na alínea a) do artigo 15.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, republicada pela Lei 22/2015 de 17 de março, declara que os compromissos plurianuais existentes a 31 de dezembro de 2020, se encontram devidamente registados na sua contabilidade e identificados conforme tabela abaixo indicada.

A presente declaração deverá ser remetida à Câmara e Assembleia Municipal nos termos do disposto na alínea c) do artigo 15.º da mencionada Lei.

A declaração deverá ainda ser publicitada no sítio da Internet do Município e integrar o respetivo relatório e contas.

Ano Montante

2021: 2.521.158,79 €

2022: 735.961,14 €

2023: 753.576,04 €

Exercícios seguintes: 2.630.800,80€.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

11. – CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E COMPROMISSOS PLURIANUAIS – 4.º TRIMESTRE DE 2020.

Presente a listagem de contratos de aquisição de serviços e listagem de compromissos plurianuais relativos ao 4.º Trimestre de 2020.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

12. – RENOVAÇÃO DO ACORDO DE PARCERIA ENTRE O MUNICIPIO DE CASTELO DE PAIVA E AS FARMÁCIAS LOCAIS – CHEQUE FARMÁCIA.

Presente a seguinte informação do gabinete de acção social: “Na sequência da implementação da medida Cheque Farmácia, apresentada e aprovada nas reuniões de Câmara de 28 de Março de 2014 e 24 de Julho de 2014 e em Assembleia Municipal de 28 de Abril de 2014, e dando cumprimento ao artigo 20.º do mesmo Regulamento – Relações entre o Município de Castelo de Paiva e as farmácias aderentes – apresenta-se em anexo proposta de renovação de acordo de parceria entre o Município de Castelo de Paiva e as farmácias aderentes para o ano de 2021, de acordo com a clausula 5.ª do referido documento: Farmácia Marques Lopes Wisdomtower Unipessoal, Lda., Farmácia Adriano Moreira, Farmácia Pinho Lopes Unipessoal, Lda. e Farmácia Central de Castelo de Paiva Unipessoal, Lda.”

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a renovação de acordo de parceria entre o Município de Castelo de Paiva e as farmácias aderentes para o ano de

2021, e conferir poderes ao Sr. Presidente da Câmara para outorgar os acordos de parceria.

13. - RENOVAÇÃO DO ACORDO DE PARCERIA ENTRE O MUNICIPIO DE CASTELO DE PAIVA E OS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS ADERENTES – INCENTIVO À NATALIDADE.

Presente a seguinte informação do gabinete de acção social: “Na sequência da implementação da medida Incentivo à Natalidade, apresentada e aprovada na reunião de Câmara de 23 de Março de 2016 apresenta-se em anexo proposta de renovação de acordo de parceria entre o Município de Castelo de Paiva e os estabelecimentos comerciais aderentes para o ano de 2021, de acordo com a cláusula 5.ª do referido documento: Farmácia Marques Lopes Wisdomtower Unipessoal, Lda., Farmácia Adriano Moreira, Farmácia Pinho Lopes Unipessoal, Lda. Farmácia Central de Castelo de Paiva Unipessoal, Lda., Supermercado Douro, Distripaiva, Irmãs Queirós, O Chorão, Loja 4 Estações e Tecido Mágico.”

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a renovação dos acordos de parceria entre o Município de Castelo de Paiva e os estabelecimentos comerciais aderentes para o ano de 2021, bem como, conferir poderes ao Sr. Presidente da Câmara para outorgar os acordos de parceria.

14. - RENOVAÇÃO DO ACORDO DE PARCERIA ENTRE O MUNICIPIO DE CASTELO E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CASTELO DE PAIVA – TRANSPORTE SOLIDÁRIO.

Presente a seguinte informação do gabinete de acção social: “Na sequência da implementação da medida Transporte Solidário, e das renovações anuais que têm sido efetuadas e, devidamente justificadas, no que concerne ao acordo de parceria estabelecido entre a Câmara Municipal e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Castelo de Paiva, apresenta-se em anexo proposta de renovação do

mesmo acordo para o ano de 2021. O valor deste acordo de parceria é de 2500.00 €/mês, num total anual de 30 000.00€.”

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a renovação do acordo de parceria estabelecido entre a Câmara Municipal e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Castelo de Paiva para o ano de 2021, e conferir poderes ao Sr. Presidente da Câmara para a sua outorga.

15. - PROJECTO DE REGULAMENTO – ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÕES SOCIAIS EM REGIME DE ARRENDAMENTO APOIADO.

Presente para apreciação o projecto de alteração ao Regulamento de atribuição de habitações sociais em regime de arrendamento apoiado que ficará anexo à presente acta.

A Vereadora Vanessa Pereira usou da palavra para dizer que este procedimento foi despoletado pela necessidade de se alienar uma casa. Disse que o Regulamento já deveria ter sido alterado há algum tempo dado que a legislação foi alterada em 2014, há semelhança de outros Regulamentos municipais que também têm de ser revistos.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar o projecto de alteração do regulamento em título, e abrir o período de discussão pública pelo período de 30 dias.

16. - CEDÊNCIA DE SALA – EB1 DA LADROEIRA.

Retirado.

17. - DESPACHO Nº. 3/GAP/2021 E N.º 4/GAP/2021. RATIFICAÇÃO.

Presentes para ratificação os despachos identificados em título.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, ratificar os despachos.

18. - DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DA COMPETÊNCIA DELEGADA.

Não houve.

AK

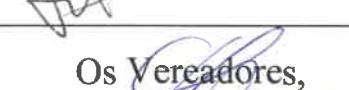
RO. 25 Janeiro 2021

Por último, deliberou a Câmara Municipal aprovar a acta da presente reunião em minuta, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 57º. da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, e que vai ser lançada no respectivo livro de actas.

E não havendo mais nada a tratar, o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, pelas 15:55 horas, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, que vai ser assinada

E eu, *Vasco André Marques Ribeiro*, a redigi e subscrevi.

 O Presidente,

 Os Vereadores,

